



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 11.366, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Cria e inclui no Calendário Oficial de Eventos a Semana Municipal do Assistente Social, no âmbito do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada e incluída no Calendário Oficial de Eventos a Semana Municipal do Assistente Social, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio, com o mesmo nome, em alusão ao Dia Nacional do Assistente Social, que é nacionalmente comemorado no dia 15 de maio.

Parágrafo único. O objetivo desta Lei é promover a conscientização da sociedade para a valorização e o reconhecimento profissional do assistente social em benefício dos seres humanos, sobretudo na exteriorização de seus conhecimentos e de orientações éticas que restabeleçam o equilíbrio das situações sociais, normais e patológicas, que careçam de apoio e amparo, além da intervenção em plataformas, programas e projetos eficazes para a redução de desigualdades sociais momentâneas, visto que essas se alongam e se avolumam no quadro existencial da sociedade pós-moderna como um todo.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 56GBNBPM

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2369535 e código 56GBNBPM

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 05/06/2023